

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS

HUMANOS E O (A) Prefeitura Santa Rita de Minas

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

28425/2019

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10° andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, DAMARES REGINA ALVES, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral n° 4102238 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 266.308.695-91, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - Seção 2 - Edição Especial Edição nr 0, e Prefeitura Santa Rita de Minas com sede Na (o) Rua Alvaro Correa De Faria, 82 - Centro - Santa Rita De Minas, CNPJ 66.229.584/0001-80, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, ADEMILSON LUCAS FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade MG8960265, inscrito no CPF sob o nº 008.884.376-92, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes

condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos ao

Município Santa Rita de Minas, de 1(um) automóvel (viés), cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- b. Comparecer, por meio do responsável designado, em até 15 (quinze) dias, à concessionária indicada para a retirada do (s) veículo (s) doado (s), após a realização da vistoria;

- c. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do (s) veículo (s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do (s) veículo (s);
- d. Pagar anualmente o IPVA e o Seguro Obrigatório do (s) veículo (s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV;
- e. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
- f. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
- g. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do (s) veículo (s);
- h. Manter o (s) veículo (s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- i. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao (s) veículo (s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
- j. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- k. Conservar e manter a identificação visual do (s) veículo (s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;
- Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar, o (s) veículo (s) durante 10 anos;
- Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
 - a. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
 - b. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
 - c. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

a. Doar o (s) veículo (s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado
 (s) e emplacado (s);

b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização

e das condições de manutenção do (s) veículo (s);

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

O presente Termo poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou

extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a. Utilização do bem doado em desacordo com este Termo;

b. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

c. Subcláusula Primeira. A revogação do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

Consulta de: el

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao veículo, para que a DONATARIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

andre des

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (D	(DE)	de	do	2019.
Diasilia (L	וו	ue	uc	ZUIJ.

DAMARES REGINA ALVES

Ministro(a) de Estado-Chefe do

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito de Santa Rita de Minas/MG

TESTEMUNHAS

Nome: hatalia biotimo Nome: heureli de diviera

CPF: 100.357.676.18CPF: 053.527.666-40

Assinatura: Assinatura: Assinatura:

ANEXO RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Santa Rita de Minas

Estado: MG

Nome do Prefeito: ADEMILSON LUCAS FERNANDES

Nome do responsável pela retirada: Carlos Alberto de Oliveira Romero

Telefone de contato: (33) 9880-5353 E-mail: contabilidadecem@gmail.com

Quadro 2 - Descrição do Veículo

Automóvel, misto, utilitário, tipo Station Wagon ? SW, Sport Utility Vehicle ? SUV ou minivan, conforme Anexo I do Termo de Referência.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo adquirido no Âmbito do Contrato 42/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) PEUGEOT CITROËN

Número identificador	Valor unitário		
935SUNFN1KB520956	R\$ 55.361,00		
Quantidade: 1	Valor Total: R\$ 55.361,00		

Asi d

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS ON Ag: 60672 - AC SANTA RITA DE MINAS SANTA RITA DE MINAS CNPJ....: 34028316820844 Ins Est.: 0620144620013 soro L - Informac COMPROVANTE DO CLIENTE Cliente.....: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE M or delet Santa Rife CNPJ/CPF..... 66229584000180 DM tobal Doc. Post....: 336510103 Contrato...: 9912449664 Cod. Adm.: 18312357 riesiste ob sin Cartao..: 74417460 ezbanouzen oh siir Romero iciano de conseto Movimento..: 05/08/2019 Hora.....: 10:00:51 relicendstant than Caixa....: 92805004 Matricula..: 84220864 Lancamento.: 007 Atendimento: 00004 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1683551420 DESCRIÇÃO QTD. PREÇO(RS) SEDEX CONTRATO AGEN 53, 79+ auro 2 - Descrica Valor do Porte(R\$)..: 44,73 Cep Destino: 70308-200 (DF) Peso real (KG)....: 0.067 rehicle ? SUV on tail unnavel, misto, utili Peso Tarifado:...: 0,067 OBJETO..... DY246800952BR PE-4 ED-S ES-S AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75 Valor AdValoren....: 3,31 ceiro 3 - Informaci Valor Declarado(RS).: 350.00 TOTAL DO ATENDIMENTO(RS) 53.79 e o Ministeno dos Dr La on obnitions ofun manos e o(a) PEUGE PE - Prazo final de entrega em dias úteis. ED - Entrega domiciliar - Sim/Não. ES - Entrega sábado - Sim/Não. circting to Miniero ide RE - Restrição de entrega - Sim/Não. Para fins de contagem do prazo de entrega. BISSUMBLE 5.361,00 sabados, domingos e feriados não são considerados dias úteis. Postagens ocorridas aos sabados, domingo M Rp 55.361.00 Quantin e feriados, considerar o próximo dia útil como o 'Dia da Postagem'. A FATURAR Reconheco a prestação do(s) servico(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as clausulas contratuais Nome: Ass. Responsavel..... SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78 Ganhe tempo! Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante, para eventual contato com os Correios.